

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 04/2018

Pelo presente, firma Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RONDINHA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.329.128/0001-21, com sede na Avenida Sarandi, n.º 646, na cidade de Rondinha/RS, neste ato representada pelo seu presidente Renato Luiz Zanatta, simplesmente denominada **CONTRATANTE**; e a Empresa **VIVA TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.001.845/0001-09, com sede na Rua Angelo Tesser, n.º 678, centro, na cidade de Constantina/RS, neste ato representada por seu sócio proprietário Marcos Antonio Cazarotto, adiante denominada **CONTRATADA**, pactuam o presente termo aditivo, em razão da extrema necessidade de serviços, nos termos abaixo convencionados:

Cláusula Primeira - Pelo presente Termo Aditivo ficam revogadas as Cláusulas Segunda – item 2.1; Cláusula Terceira – item 3.1 e Cláusula Quarta – item 4.1 do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de Internet.

Cláusula Segunda - Fica prorrogado o prazo do Contrato de Prestação de Serviços firmado entre as partes pelo período de 24 de agosto de 2018 a 24 de agosto de 2019, totalizando 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Cláusula Terceira - A Contratante pagará à Contratada, pelos serviços prestados, a importância de R\$ 2.858,16 (dois mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e dezesseis centavos), cujo valor foi devidamente atualizado conforme Cláusula Quarta – item 4.1, do Contrato.

Parágrafo único – o pagamento será realizado em 12 (doze) parcelas de R\$ 238,18 (duzentos e trinta e oito reais e dezoito centavos), cujo



pagamento será efetuado até o dia 10 do mês seguinte ao serviço prestado, mediante apresentação da nota fiscal original.

Cláusula Quarta - As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 0101 01 031 0001 2001 3390 39 47 00 00 00 574.6. Manutenção Atividades da Câmara – Serviços de Comunicação em Geral

Cláusula Quinta - As demais disposições constantes no Contrato de Locação de Equipamentos permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que vai assinado pelas partes e por duas testemunhas que de tudo tem conhecimento.

Rondinha/RS, 24 de agosto de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RONDINHA
Renato Luiz Zanatta (Presidente) - Contratante


VIVA TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME - Contratada
Proprietário – Marcos Antônio Cazarotto

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____